



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 34, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rincão, e pelo Artigo 30, Inciso II, "g", do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 17 de Abril de 2.023, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Rincão relativo ao exercício de 2.017; **THEREZINHA IGNES SERVIDONI** (Prefeita) e **LUIZ FERNANDO CATELANI** (Vice Prefeito), constantes do Processo nº05/2021, deste Legislativo - Processo TC- 006056/989.20-5, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação pela referida Corte e, conseqüentemente, rejeitado o parecer V. Acórdão do mencionado Tribunal de 11 de novembro de 2.020, publicado no D.O.E. de 21/01/2021, que transitou em julgado no dia 24/11/2020, pelas razões expostas no PARECER Nº /2023, da **COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, desta Câmara Municipal, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rincão, aos 18 (Dezoito) dias do
mês de Abril do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixado em
local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra.

SILVIA MARA SARONE STOCHI

Diretora Geral